



Portaria 60/2018

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação do ofício GABGOV/MS/Nº73/2018

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a cedência sem ônus para origem, da servidora **Wanderlea Pereira Lopes** ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, Nível III, a Escola Estadual Dr Fernando Correia, pelo período de 16 /04/2018 a 31/12/2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 21 de maio 2018


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Senhora Maria Elair Flores Rodrigues Vilante, Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade, observado o disposto no Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **CONVIDA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentada a demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018 do Poder Executivo deste município, a ser realizada no próximo dia 29 de maio de 2018, às 18:30 horas, no Plenário Vereador Benedito Lúcio Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 17 de maio de 2018.

Maria Elair Flores Rodrigues Vilante
Vereadora - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO
COOPERVESTY**
CNPJ: 11647218/0001-74
Amambai - MS

**Edital de Convocação
Assamblea Geral Extraordinária**

A Presidente da COOPERVESTY - Cooperativa de Trabalho e Produção de Vestuário, usando das atribuições que lhe conferem estatuto social e de conformidade com o Conselho de Administração e as Cooperadas em reunião do dia 03/05/2018, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de Junho de 2018 nesta cidade de Amambai, Estado de MS, tendo como local, situado a Rua Vereador João Neves, Nº 220 Centro, Sede da COOPERVESTY, Amambai/MS, às 13h00 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 13h30 com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação, às 14h00 com a presença de no mínimo 7 (sete) associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

- 1- Preenchimento de cargo vago no Conselho de Administração; Diretora Presidente e Diretora Financeira.
- 2- Preenchimento de cargo vago do Conselho Fiscal.
- 3- Assuntos Gerais de interesse da sociedade e membro.

Nota: Para efeito de quorum, declare-se que o mínimo de associados é 7 (sete) cooperadas.

Amambai-MS, 21 de maio de 2018.

Margarida Bonifini Miranda

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**
Departamento de Recursos Humanos

Portaria 002/2018

"Dispõe sobre a Cédula de Serviço do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica o dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Diretor Helton**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação do ofício GABGOV/MS Nº 73/2018

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do ajustamento - Seção I para ser em outro Órgão ou Unidade, Artigo 120, I;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a cédula sob ônus para origem, da servidora **Wandaela Pereira Lopes** ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, Nível III, a Escola Estadual Dr. Fernando Correia, pelo período de 16/04/2018 a 31/12/2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 21 de maio 2018.

Diretor Municipal
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**
CONSELHO MUNICIPAL

Paranhos, 23 de Maio de 2018

Resolução Nº 001/2018/CMS

**Dispõem sobre o Parecer da
Comissão de Legislação e Normas;
Comissão de Acompanhamento da
Elaboração e Execução do Plano
Municipal de Saúde. "Para da
LDO para o Ano de 2019".**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, através de seu Presidente Paulo Ricardo Klans, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 389/2017, de 04 de Maio de 2017. Após análise e seu trabalho realizado por esta Comissão Técnica, em conformidade com a ALM 001/2018 de Comissão de Legislação e Normas realizada no dia 22 de Maio de 2018, Resolvi:

Art. 1º - Com três votos dar o Parecer Favorável e com Resrativa, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o Ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão alega que os valores que constam na LDO, são muito inferiores daquilo que o município vem gastando com a saúde.

Art. 3º - A Comissão de Legislação e Normas é Composta pelos seguintes membros:
Zenaida Lopes da Silva - Representante dos Unidos
Sílvia Zacarias Krajewski - Representante dos Trabalhadores
João Feliciano da Silva - Representante dos Gestores

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Ricardo Klans
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2018

CARLOS ALBERTO PILEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e inciso, da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora **Nádir Melo Rodrigues**, ocupante do cargo de zeladora Símbolo GAX, Padrão I, Referência XI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao Art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base em atestados médicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 10 de Maio de 2018.

CARLOS ALBERTO PILEGRINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2018

CARLOS ALBERTO PILEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e inciso, da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora **Neuzilmair Araújo Ferreira**, ocupante do cargo de zeladora Símbolo GAX, Padrão I, Referência XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade ao Art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base em atestados médicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 10 de Maio de 2018.

CARLOS ALBERTO PILEGRINI
Prefeito Municipal